



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.550/2014

*"Prorroga o período de vigência do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino II" e dá outras providências."*

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal 2.527/2013 que instituiu o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino II" até 11 (onze) de Abril de 2014.

Parágrafo único – O dia 11 (onze) de Abril de 2014 será o último dia em que o contribuinte poderá requerer os benefícios previstos na Lei 2.527/2013, devendo, neste caso, efetuar o pagamento da quota única ou da primeira parcela até a data limite de 14 (quatorze) de Abril de 2014.

**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as demais previsões da Lei Municipal 2.527/2013.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 11 de Abril de 2014.

Ouro Fino, 21 de Fevereiro de 2014.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal